



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Av. D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435
Site: cmabaetetuba.pa.gov.br
E-mail: camara_abaetetuba@hotmail.com
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
Abaetetuba – Pará

PROPOSIÇÃO Nº. 060/2023

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

O parágrafo único do Art. 1º, título I da Constituição Federal versa: “Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”. E aqui estamos nós, Vereadores (as) gozando da confiança daqueles que nos elegeram para representá-los e é em nome deles que ousou falar, que fui procurado pelos ACS – Agentes Comunitários de Saúde, e, informaram de dificuldades ao exercer suas atividades diárias.

Conforme acima citado, a necessidade de profissionais ACS – Agente comunitária de Saúde em se locomover até os locais distantes no município de Abaetetuba/Pa, que se torna difícil devido ao custo alto das passagens de ida e volta nos transportes que fazem linhas nas comunidade da região, dado que referidos profissionais necessitam deslocar-se para atender as necessidades mais básicas de saúde, que é um direito constitucional, pois a seção II, art. 196 da Constituição Federal e Lei Orgânica, Art. 155, V: “A saúde é direito de todos e dever do Estado”.

Diante do exposto, requeremos na forma regimental, após decisão favorável do Plenário, que a Mesa Executiva da Casa encaminhe expediente à Secretaria de Administração, para que entre em contato com a CMTC – Cooperativa Mista de Transporte Coletivo, garantindo que os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, obtenham seus passes com a isenção na taxa de ida e volta para as suas atividades profissionais, dentro do município. Que da decisão da Casa se dê a conhecer aos munícipes via meios de comunicação.

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba, Mário Ferreira Fonseca, em 27 de março de 2023.

**Gelciney Matos de Carvalho - GEL
VEREADOR – PL**